



Prefeitura Municipal
de Santa Cruz do Sul

Município de Santa Cruz do Sul

A/C Mariano
(Procurador)

SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO N.º 6.411, de 18 de agosto de 2005.

ALTERA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO ANEXO DE INVESTIMENTOS DA LDO, LEI Nº 4.373, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004 (LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com artigo 26, da Lei 4.373, de 04 de outubro de 2004,

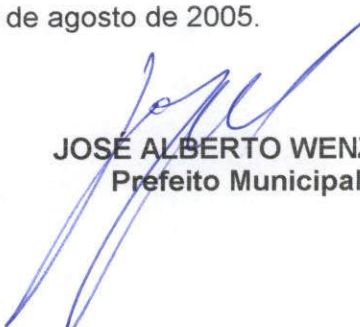
DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído 01 (um) rádio gravador no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.373, de 04 de outubro de 2004, (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005), Projeto/Atividade 2.079 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos da União – Programa de Prevenção de DST e AIDS - Equipamentos e Material Permanente.

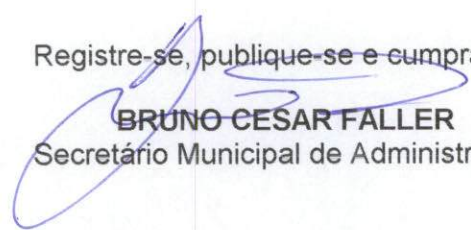
Parágrafo Único - A despesa com a inclusão mencionada no "caput" correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 1202-1030101072.079 – 4.4.9.0.52.33.00.00 — Projeto/Atividade 2.079 - Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos da União – Programa de Prevenção de DST e AIDS – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto – ficha nº 1670.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de agosto de 2005.


JOSE ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração



Santa Cruz do Sul
Junto com você